

**Edital n.º 21/2018**

**Apoio à recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho**

Elsa Carina da Silva Escobar, vereadora em regime de tempo inteiro, conforme delegação de competências previstas no ponto 3.2 do despacho datado de 02/11/2017, torna público que:

1. Poderão requerer o apoio à recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho os indivíduos/agregados familiares que satisfaçam as seguintes condições:
  - Residam e sejam eleitores na área de uma das freguesias do município de Macedo de Cavaleiros há, pelo menos, 5 anos;
  - Sejam titulares de rendimentos iguais ou inferiores ao valor do Indexante dos Apoios Sociais;
  - Comprovem que o apoio se destina à habitação permanente do requerente;
  - Não possuam, o requerente ou qualquer outro membro do seu agregado familiar, outro bem imóvel destinado a habitação;
  - Comprovem que o edifício, objeto do pedido, é propriedade exclusiva do requerente ou de um dos membros do seu agregado familiar;
  - Demonstrem que o requerente ou qualquer outro membro do agregado não beneficia de qualquer outro apoio social para o mesmo fim.
2. A candidatura à atribuição de apoio à recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho será formalizada através de requerimento tipo fornecido na Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social / Setor de Inclusão e Habitação Social, sita na Rua Águedo de Oliveira (edifício das Piscinas Municipais Descobertas), 5340-227 Macedo de Cavaleiros; e disponível no sítio da internet do Município, [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt); acompanhado dos seguintes documentos:
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
  - Fotocópia do cartão de contribuinte;
  - Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pelas entidades competentes;
  - Documentos comprovativos de todos os rendimentos do agregado familiar do requerente;

- Declaração do requerente, sob compromisso de honra, da veracidade de todas as declarações prestadas no requerimento de candidatura e em como não beneficia de qualquer tipo de apoio destinado para o mesmo fim e não usufrui de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados;
  - Documento descritivo da intervenção a efetuar na habitação, acompanhado do respetivo orçamento.
3. O período para requerer a atribuição do apoio à recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho decorre de 08 de agosto a 30 setembro de 2018.
4. O valor orçamentado e cabimentado para o apoio à recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho para este programa é de 50.000,00€, conforme deliberação de Câmara n.º 105/2018, na reunião n.º10/18 de 17/05/2018.

A informação constante neste edital não dispensa a consulta do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar.

Para constar, conhecimento público e devidos efeitos, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume e divulgado no sítio da internet do Município de Macedo de Cavaleiros, [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt).

Macedo de Cavaleiros, 31 de julho de 2018

A Vereadora em Regime de Tempo Inteiro,

*Elsa Escobar*

---

(Elsa Carina da Silva Escobar)